



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Pauta dos Trabalhos da 6ª Sessão Extraordinária, de 14/12/2010

- Leitura de Texto Bíblico, conforme Resolução n.º 80, de 21 de fevereiro de 1997.

Livro do Eclesiástico – Capítulo 10, versículos 1 a 5

“Governante sábio educa o seu povo, e a autoridade de um homem que tem bom senso é bem organizada. Tal é o governante do povo, tais são os ministros; tal é o chefe da cidade, tais são os habitantes. Um rei sem instrução arruína o seu povo, e uma cidade terá prosperidade com o bom senso dos seus chefes. O governo do mundo está nas mãos do Senhor, e no momento oportuno ele faz aparecer o homem certo. O sucesso de um homem está nas mãos do Senhor, e é ele que investe de autoridade o magistrado.”

- Chamada - presença dos Senhores Vereadores.
- Constatando número regimental, o Sr. Presidente, proferindo as seguintes palavras: **“Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos”**, declara aberta a Sessão.

ORDEM DO DIA

Em Única Discussão:

1. Projeto de Lei nº 070/2010, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização ao Executivo para concessão de subvenção à entidade de assistência social Projeto Lar Feliz, e dá outras providências. (Quorum de deliberação: maioria simples: Art. 49, “a” § 1º, do R.I.)

Leitura do Parecer conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Em discussão e votação:

.....
.....



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

- 2. Projeto de Lei nº 071/2010, do Executivo Municipal**, que dispõe sobre autorização ao Executivo para concessão de subvenção à entidade de assistência social Associação dos Amigos do Padre Gomes, e dá outras providências. (Quorum de deliberação: maioria simples: Art. 49, "a" § 1º, do R.I.)

Leitura do Parecer conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Em discussão e votação:

.....
.....

- 3. Projeto de Lei nº 072/2010, do Executivo Municipal**, que dispõe sobre autorização ao Executivo para concessão de subvenção à entidade de assistência social Associação de Pais e Amigos de Excepcionais Jaguariúna, e dá outras providências. (Quorum de deliberação: maioria simples: Art. 49, "a" § 1º, do R.I.)

Leitura do Parecer conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Em discussão e votação:

.....
.....



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

- 4. Projeto de Lei nº 073/2010, do Executivo Municipal**, que dispõe sobre autorização ao Executivo para concessão de subvenção à entidade de assistência social Centro de Equoterapia de Jaguariúna – C.E.J., e dá outras providências. (Quorum de deliberação: maioria simples: Art. 49, “a” § 1º, do R.I.)

Leitura do Parecer conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Em discussão e votação:

.....

.....

- 5. Projeto de Lei nº 074/2010, do Executivo Municipal**, que dispõe sobre autorização ao Executivo para concessão de subvenção à entidade de assistência social Associação Jaguariunense de Jovens Aprendizizes – AJJA, e dá outras providências. (Quorum de deliberação: maioria simples: Art. 49, “a” § 1º, do R.I.)

Leitura do Parecer conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Em discussão e votação:

.....

.....

- 6. Projeto de Lei nº 075/2010, do Executivo Municipal**, que dispõe sobre autorização ao Executivo para concessão de subvenção à entidade de assistência social Grupo Escoteiro Jaguar, e dá outras providências (Quorum de deliberação: maioria simples: Art. 49, “a” § 1º, do R.I.)



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Leitura do Parecer conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Em discussão e votação:

.....
.....

7. **Projeto de Lei nº 076/2010, do Executivo Municipal**, que dispõe sobre autorização ao Executivo para concessão de subvenção à entidade de assistência social Associação Carisma de Cultura, Recuperação e Integração Social de Jaguariúna, e dá outras providências (Quorum de deliberação: maioria simples: Art. 49, "a" § 1º, do R.I.)

Leitura do Parecer conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Em discussão e votação:

.....
.....

Em Segunda Discussão:

1. **Projeto de Lei Complementar nº 020/2010, do Executivo Municipal**, que dispõe sobre concessão de gratificação por risco de morte aos Bombeiros Municipais Civis Municipais. (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 42 da LOM)

Em Discussão e votação: (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, "a"))

.....
.....



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

2. **Projeto de Lei Complementar nº 021/2010, do Executivo Municipal**, que dispõe sobre concessão de gratificação por risco de morte aos Guardas Municipais, Coordenadores de Operação da Guarda Municipal e Diretor de Guarda Municipal.

(Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 42 da LOM)

Em Discussão e votação: (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, "a"))

.....
.....

3. **Projeto de Lei Complementar nº 022/2010, do Executivo Municipal**, que dispõe sobre autorização para concessão de retribuição aos professores e diretores titulares de cargos da Secretaria Estadual da Educação. (Quorum de

deliberação: maioria absoluta: Art. 42 da LOM)

Em Discussão e votação: (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, "a"))

.....
.....

4. **Projeto de Lei Complementar nº 023/2010, do Executivo Municipal**, que altera a carga horária de trabalho de Assistente Social e substitui o Anexo único da Lei Complementar nº 171/2010, que versa sobre o quadro de servidores da Prefeitura, e dá outras providências. (Quorum de deliberação: maioria absoluta:

Art. 42 da LOM)

Em Discussão e votação: (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, "a"))

.....
.....



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

5. **Projeto de Lei Complementar nº 025/2010, do Executivo Municipal,** que dispõe sobre possibilidade de concessão de licença não remunerada aos servidores públicos municipais da Prefeitura do Município de Jaguariúna e dá outras providências. (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 42 da LOM)

Em Discussão e votação: (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, "a"))

.....
.....

6. **Projeto de Lei nº 069/2010, do Sr. Alfredo Chiavegato Neto,** que altera o inciso XX, do art. 1º da Lei nº 1650, de 07 de fevereiro de 2006. (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 50, § 1º, XV do R.I.)

Em Discussão e votação: (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, "a"))

.....
.....

Em Primeira Discussão:

1. **Projeto de Lei Complementar nº 026/2010, do Executivo Municipal,** que dispõe sobre concessão de gratificação por risco de acidente ao motorista no efetivo desempenho de sua designação especificamente para conduzir veículos destinados ao serviço de ambulância. (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 42 da LOM)

Leitura do Parecer Conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Em Discussão e votação: (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, "a"))



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

-
-
2. **Projeto de Lei Complementar nº 028/2020, do Executivo Municipal**, que dispõe sobre a instituição da escala de trabalho de 12X36 para os servidores públicos municipais, conforme especifica

(Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 42 da LOM)

Leitura do Parecer Conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

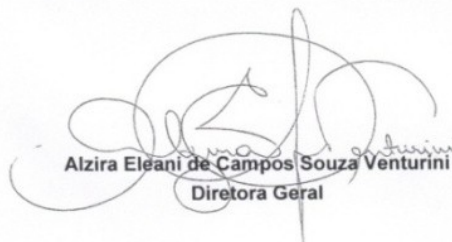
Em Discussão e votação: (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, "a"))

.....

.....

Terminada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente encerra a Sessão.

Secretaria da Câmara Municipal, em 14 de dezembro de 2010



Alzira Eleani de Campos Souza Venturini
Diretora Geral